

VOTO Nº 127/2022/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.918145/2022-23

Expediente nº 4476122/22-1

Analisa afastamento do país para participação de delegação da Anvisa no evento de comemoração do aniversário de 30 anos da ANMAT (*Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica*) e em reunião que tratará da cooperação entre as Agências na área de inspeções, a serem realizados nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Área responsável: Quarta Diretoria (DIRE4)

Relator: Rômison Rodrigues Mota

1. **Relatório e Análise**

Trata-se da análise do afastamento de delegação da Anvisa que participará do evento de comemoração do aniversário de 30 anos da ANMAT (*Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica*), e que realizará reunião para tratar da cooperação entre as Agências na área de inspeções, a serem realizados nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

De acordo com os documentos que instruem o processo, a Anvisa foi convidada pela ANMAT para participar do evento de comemoração do aniversário de 30 anos daquela Instituição, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2022. No referido documento, aquela Agência destacou a vasta trajetória e experiência de cooperação e colaboração bilateral realizadas entre os dois órgãos ao longo dos anos (SEI 1966892).

Posteriormente, também foi agendada reunião bilateral para discussão de possíveis oportunidades de colaboração entre as Agências na área de inspeções, que será realizada no dia 23 de agosto de 2022 (SEI 1976349).

Conforme disposto no Formulário de Descrição da Missão elaborado pela Assessoria de Assuntos Internacionais - Ainte, a delegação da Anvisa será composta por este Diretor relator, Rômison Rodrigues Mota, como líder da missão, pelo servidor Diogo Penha Soares, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, ocupante do cargo de assistente da AINTE, e pela servidora Ana Carolina Moreira Marino Araújo, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, ocupante do cargo de Gerente-Geral da Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - GGFIS (SEI 1976351). Ainda de acordo com o referido documento, a participação de toda a delegação se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento).

A Comissão de Missões Internacionais (Comin) apresentou informações

referentes ao histórico de relacionamento entre a Anvisa e ANMAT, por meio do Despacho nº 55/2022/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 1978237). A Coordenação salienta que os órgãos iniciaram o relacionamento bilateral ainda no primeiro ano de criação da Anvisa, em 1999. Desde então, ambos empreendem esforços conjuntos para o desenvolvimento da região em muitos temas. Nesse cenário, a Anvisa buscou direcionar os temas não somente pela via bilateral, como também nos espaços de atuação multilateral, sempre considerando as Diretrizes de Política Externa Brasileira e os compromissos firmados no âmbito do Mercosul.

Ressalta a Comin que, nas ocasiões de encontros bilaterais entre as Diretorias da ANMAT e da Anvisa, a ANMAT costuma sempre ratificar a vontade de aprofundar o relacionamento bilateral com a Anvisa, mediante a realização de atividades em conjunto, além de afirmar a necessidade de o Brasil e a Argentina exercerem uma liderança estratégica na estruturação dos problemas regulatórios no âmbito do Mercosul.

Os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais pela Anvisa estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de julho de 2019, conforme segue:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**. (grifo nosso)

Dessa forma, tendo em vista a devida instrução do presente processo, contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação da AINTE, que apresenta informações referentes ao histórico de relacionamento entre a Anvisa e ANMAT, sugiro a aprovação da proposta de missão oficial ora em análise.

Adicionalmente, considerando a indisponibilidade dos sistemas da Anvisa observada no período de 20 a 27/07/2022 (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/atualizacao-indisponibilidade-de-sistemas-da-anvisa-1>), que inviabilizou a instrução do presente processo, também proponho que sejam autorizadas as emissões dos bilhetes fora do prazo, caso necessário.

Finalmente, proponho, ainda, que esta Diretoria Colegiada autorize o ressarcimento dos servidores, caso se faça necessária a realização de testes para a Covid-19 em trânsito ou no local de destino, para atendimento às exigências relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

2. Voto

Tendo em vista o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento dos servidores para participar do evento de comemoração do aniversário de 30 anos da ANMAT (*Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica*), e para realizar reunião que tratará da cooperação entre as Agências na área de inspeções, a serem realizados nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Ademais, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à autorização para emissão dos bilhetes fora do prazo regulamentar, caso necessário, como também ao eventual ressarcimento dos servidores designados para a missão, caso se faça necessária a realização de testes para a Covid-19 em trânsito ou no local de destino, para atendimento às exigências relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do **Circuito Deliberativo**.

Rômison Rodrigues Mota

Diretor

Quarta Diretoria da Anvisa



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor**, em 29/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1982455** e o código CRC **74F51A2E**.